REAL BRASIL CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIA E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0864114-62.2024.8.12.0001– **INCIDENTE PROCESSUAL**

REQUERENTE: SANTA FESTA CONVENIÊNCIA E OUTRAS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), **9 de abril de 2025.**

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
Economista, Auditor e Avaliador
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Marco Aurélio Paiva
Advogado
OAB/MS 19.137

PROTOCOLO: 01.0001.11500.120924-JEMS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código sbpACXr2.

Relatório Mensal De Atividades Da Devedora

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SANTA FESTA®

Pedido de Recuperação Judicial
PROC.: 0841699-85.2024.8.12.0001 – TJMS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n. º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer – Economista – CORECON – 1.030.

Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS – CEP: 79.022-130.

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande/MS
Vara de Falências, Recuperação Judicial, Insolv. CP Cíveis

9 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor doutor José Henrique Neiva,

Visando o cumprimento do Artigo 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea "c", o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa dos seus Diretores Executivos os Economistas Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das Empresas SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA, SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, sob n. 0841699-85.2024.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora.**

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores em outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

fls. 118

Sumário

1. Considerações Iniciais 6
2. Do Andamento Do Processo.....6
3. Manifestação Recuperandas – Fls.893/894.....6
4. Análise Financeira Das Devedoras 7
5. Balanço Patrimonial.....9
5.1. Santa Festa Conveniência Ltda ME- Balancete.....10
5.1.1. Santa Festa Conveniência Ltda ME - DRE.....11
5.2. Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda 12
5.3. Santa Organização de Eventos Ltda - Balancete.....12
5.3.1. Santa Organização de Eventos Ltda- DRE 13
6. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ.....13
7. Encerramento 14

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n. º 37
Bairro Jardim dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: contato@realbrasil.com.br

Administradores Judiciais: Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS e Fabio Rocha Nimer – Economista – CORECON – 1.030.

Santa Festa Conveniência Ltda, Santa Organização de Eventos Ltda e Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda.
Rua Amazonas, n.3.157, Bairro Vila Gomes, Campo Grande/MS – CEP: 79.022-130.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 17/07/2024 ➢ Data do Pedido de RJ.
- 20/09/2024 ➢ Decisão de Processamento da RJ (art.52)
- 23/09/2024 ➢ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 22/10/2024 ➢ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- ➢ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- ➢ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- ➢ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- ➢ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias
- ➢ AGC – 1ª Convocação
- ➢ AGC – 2ª Convocação
- ➢ Homologação do Plano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE	TOTAL DE CREDOR	CLASSE	TOTAL	
I - TRABALHISTA	8	TRABALHISTA	R$	28.614,69
II - GARANTIA REAL	3	GARANTIA REAL	R$	1.172.231,24
III - QUIROGRAFÁRIO	7	QUIROGRAFÁRIO	R$	677.582,92
IV - ME E EPP	3	ME/EPP	R$	4.110,78
VALOR:			R$	1.882.539,63
TOTAL EXTRACONCURSAL	UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO		R$	1.109.748,46
TOTAL GLOBAL	21 CREDORES		R$	2.992.288,09

Comentários Gerais

- A Lista de Credores do AJ e PRJ foram apresentados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento Do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades das Devedoras, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório mensal mês de março ocorreram manifestações processuais, conforme segue.

3. Manifestação Recuperandas – Fls.893/894

A credora Caixa Econômica Federal S/A, apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial, entendendo que há vícios que necessitam ser sanados previamente, e necessidade de realização de controle de legalidade anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, uma vez que, caso não sanados, impedem a sua posterior homologação, cenário onde a futura e certa proclamação de nulidade do Plano prejudicará todos os envolvidos.

Apontou a credora pelas seguintes ilegalidades:

- DA INVÁLIDA PROPOSTA DE PAGAMENTO. A IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE CREDORES DA MESMA CLASSE – AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS JUSTIFICÁVEIS PARA DISCREPÂNCIA DE TRATAMENTO E EXISTÊNCIA DE INTERESSES HOMOGÊNEOS ENTRE OS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:

✓ Cláusula IV.2.1 (Credores com Garantia Real "Parceiros"): Deságio de 70%, parcelamento do

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

saldo remanescente em 96 meses, com carência de 24 meses.

- ✓ Cláusula IV.2.3 (Credores com Garantia Real "Comuns"): Deságio de 80%, pagamento do saldo em 240 meses (20 anos) e carência de 24 meses.
- ✓ Cláusula IV.3.1 (Credores Quirografários "Parceiros"): Deságio de 70%, saldo pago em 240 meses, com carência de 24 meses.
- ✓ Cláusula IV.3.2 (Credores Quirografários "Comuns"): Deságio de 85%, saldo parcelado em 240 meses, com carência de 24 meses.

- Plano prevê tratamento diferenciado para credores que aderirem ao "Compromisso de Não Litigar", prejudicando aqueles que optam por contestar o plano:

- ✓ Cláusula IV.2.1: Somente credores que aderirem ao "Compromisso de Não Litigar" receberão um deságio menor (70% ao invés de 80%).
- ✓ Cláusula IV.3.1: Credores quirografários que aceitarem não litigar também terão condições mais vantajosas.

- DA INDEVIDA PRETENSÃO DE EXTINÇÃO DAS AÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PRJ.
- DA APRESENTAÇÃO DE MODIFICATIVO A QUALQUER TEMPO – DESCUMPRIMENTO DO PRJ – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES:

- ✓ Nas cláusulas III.1.6 e VIII.7, a devedora prevê que poderá ser apresentado modificativo a qualquer tempo, inclusive após a sua homologação do plano de recuperação judicial.

4. MANIFESTAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – FLS.913/917

Manifestação da Procuradoria Geral do Município, informando a respeito dos débitos tributários, lançados em nome das empresas recuperandas que perfaz o valor de R$193,40 (cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

INSCRIÇÃO			
0021400300-7	TAXA DE ATIVIDADE	R$	193,40
0023769100-8	SEM DÉBITOS		
0016245300-9	SEM DÉBITOS		
SOMA TOTAL			**193,40**

Totalizando os valores de R$ 193,40 (cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

Extrato de Débitos

Dados do Cadastro Econômico

Inscrição Municipal: 0021400300-7

Situação: Ativa

Contribuinte: 24.186.194/0001-20 - SANTOS MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: SANTA FESTA

Atividade Principal

4723-7/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Endereço Localização:

RUA LUCIANE, 114
VILA GIOCONDO ORSI
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79022-072

Ano Trb Par Lançamento	SE	Tributo	Vencimento	Vlr Lançado	Vlr Atualizado	Juros/ Atualização	Multa	Desconto	Va
2024 0007 001 00066117/24	A	T S/ ATIV	15/02/2024	185,74	193,40	25,14	0,00	0,00	
		Total Geral:		185,74	193,40	25,14	0,00	0,00	

EXTRATO DE DÉBITOS

INSCRIÇÃO SEM DÉBITO

Este documento não equivale a uma certidão negativa

Dados do Cadastro Econômico

Inscrição Municipal: 0016245300-9
Situação: Ativa
Contribuinte: 13.988.801/0001-59 - SANTA FESTA MERCADO E CONVENIENCIA LTDA
Nome Fantasia: SANTA FESTA

Endereço de Localização

RUA AMAZONAS, 3157
JARDIM AUTONOMISTA II
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79022-130

Atividade Principal

4712-1/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PR

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2025 - Usuário: licia.lima

5. Decisão Interlocutória – Fls.918/919

Decisão proferida manifestando ciência das objeções apresentadas ao plano, e cientificando as recuperandas acerca da petição da União – Fazenda Nacional de fls.821/822, na qual relata que a (RE) ENERGISA, não cumpriu a ordem judicial de fls.787/789, deixando restabelecer o contrato e realizar os devidos abatimentos dos créditos, entendendo esse juízo que as recuperandas assistem razão.

Por fim, o magistrado solicitou a intimação da (RE) ENERGISA, na pessoa de seu advogado constituído nos autos, para cumprir a decisão de fls.787/789, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R$1.000,00 (mil reais), limitada ao valor de R$500.000,00.

6. Manifestação Energisa – Distribuidora De Energia S/A – Fls.936/937

Trata-se de manifestação da ENERGISA, diante da determinação judicial de fls.787-789 e 918-919, informando que adotou as providências determinadas e a manutenção do contrato de fornecimento de energia elétrica da unidade consumidora nº 308040, sem interrupções, independentemente da existência de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

débitos anteriores ao deferimento da recuperação judicial, bem como a paralisação de todas as cobranças e eventuais negativações em relação à recuperanda.

7. Análise Financeira Das Devedoras

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar as recuperandas apresentaram os documentos contábeis, desta forma, foi possível realizar a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

Assim sendo, as informações prestadas a seguir, tem por base dados e elementos técnicos apresentados pelas Recuperandas, especificamente em documentos Contábeis, os quais foram apresentados em períodos mensais.

Conquanto, manteremos a apresentação dos balancetes de verificação das empresas, evidenciando quando ocorrerem alterações significativas.

Cumpre observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

8. Balanço Patrimonial

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, procedimentos e necessidades de adequações documentais foram observadas, passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas, listadas a seguir:

- SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME, CNPJ SOB N° 13.988.801/0001-59;
- SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ SOB Nº 24.186.194/0001-20.
- SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; CNPJ SOB Nº 28.881.668/0001-04.

Cumpre observar, que em análise a estes indicadores financeiros, não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em ambiente de risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

Apesar de também ter a empresa Santos Monteiro Comércio e Serviço Ltda, esta não possui movimentação no período avaliado.

Ressalta-se ainda que as recuperandas enviaram documentação contábil do período de dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Apesar de ter sido pedido também a documentação do mês de fevereiro de 2025, este até o momento da confecção do presente relatório não havia sido disponibilizado pela recuperanda.

8.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME- BALANCETE

De acordo com o mister empenhado de acompanhar sua evolução e involução durante o processo e RJ, expressamos a seguir um resumo evidenciando os balancetes de verificação enviados.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva entre o período avaliado, perfazendo em janeiro de 2025 um montante de R$ 330.942,04 (trezentos trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), uma redução de 5% em relação ao mês anterior.

Quadro 1 - Variação do Ativo Circulante

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME

ATIVO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
DISPONÍVEL	12.918,44	7.609,22	7.068,94
ESTOQUE	171.518,97	184.802,57	168.484,37
ADIANTAMENTOS	101.435,25	101.435,25	101.435,25
OUTRAS CONTAS	64.148,48	53.948,48	53.953,48
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**350.021,14**	**347.795,52**	**330.942,04**

O Ativo Não Circulante no período avaliado apresentou uma minoração de 8%, perfazendo no mês de janeiro um montante de R$ 1.142.859,49 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), isso ocorreu principalmente devido a queda na conta "Realizável a Longo Prazo".

Quadro 2 – Variação do Ativo Não Circulante e Ativo Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	321.022,37	365.411,20	260.480,25
IMOBILIZADO	882.379,24	882.379,24	882.379,24
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.203.401,61**	**1.247.790,44**	**1.142.859,49**
TOTAL ATIVO	**1.553.422,75**	**1.595.585,96**	**1.473.801,53**

Quanto ao Ativo Total da empresa entre os meses avaliados, este variou minorativamente em janeiro de 2025, apresentando uma redução de 8% finalizando o mês com um

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

montante de R$ 1.473.801,53 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos).

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa, no período avaliado houve uma minoração de 7% onde janeiro obteve um montante de R$ 1.404.275,24 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), tal redução teve influência significativa da conta "Fornecedores".

Quadro 3 – Demonstração do Passivo Circulante.

PASSIVO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
EMPRÉSTIMOS	591.918,74	591.918,74	591.918,74
FORNECEDORES	198.101,62	258.147,36	154.552,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES	655.213,70	663.581,09	657.804,29
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**1.445.234,06**	**1.513.647,19**	**1.404.275,24**

Quanto ao Passivo Não Circulante, este não apresentou valores no período avaliado.

Quadro 4 – Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**140.632,57**	**140.632,57**	**81.938,77**
TOTAL PASSIVO	**1.585.866,63**	**1.654.279,76**	**1.486.214,01**

Já em relação ao Passivo Total, este apresentou minoração no período avaliado em 10%, finalizando com um montante de R$ 1.486.214,01 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e um centavo).

8.1.1. SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME - DRE

A Recuperanda apresenta um valor de Resultado Operacional de R$ 12.412,48 (doze mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) negativo no mês de janeiro de 2025.

Quadro 5 – Demonstração do Resultado do Exercício

SANTA FESTA CONVENIÊNCIA LTDA ME

DRE		nov/24		dez/24		jan/25
RECEITAS	**R$**	**1.871.523,36**	**R$**	**245.934,25**	**R$**	**164.497,95**
Venda de Mercadorias	R$	1.871.523,36	R$	245.934,25	R$	164.497,95
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$**	**57.090,68**	**-R$**	**18.672,37**	**-R$**	**2.164,20**
Devoluções	R$	-	R$	-	R$	-
Imp. E Cont. Vendas	-R$	57.090,68	-R$	18.672,37	-R$	2.164,20
CUSTOS	**-R$**	**1.682.368,38**	**-R$**	**233.233,77**	**-R$**	**150.600,72**
CMV	-R$	1.682.368,38	-R$	233.233,77	-R$	150.600,72
RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**132.064,30**	**-R$**	**5.971,89**	**R$**	**11.733,03**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$**	**186.011,79**	**-R$**	**22.500,99**	**-R$**	**25.225,59**
Despesas Administrativas	-R$	184.077,82	-R$	22.445,61	-R$	25.040,59
Despesas Financeiras	-R$	1.933,97	-R$	55,38	-R$	185,00
RECEITAS FINANCEIRAS	**R$**	**0,02**	**R$**	**-**	**R$**	**-**
OUTRAS RECEITAS	**R$**	**21.503,59**	**R$**	**2.253,89**	**R$**	**1.080,08**
RESULTADO OPERACIONAL	**-R$**	**32.443,88**	**-R$**	**26.218,99**	**-R$**	**12.412,48**

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

8.2. SANTOS MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

De acordo com a documentação enviada pela recuperanda, ela mantém o saldo mensal sem alteração, sendo apenas entregues as obrigações para sua manutenção. Desta forma, deixa-se por hora a apresentação da análise documental.

8.3. SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - BALANCETE

A recuperanda no que concerne seu Ativo Circulante exibiu variação redutiva no período avaliado, perfazendo em janeiro um montante de R$ 145.840,87 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) redução de 6% em relação ao mês de dezembro.

Quadro 6 - Variação do Ativo Circulante

SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

ATIVO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
DISPONÍVEL	6.425,81	12.006,59	1.073,89
ESTOQUE	13.500,00	13.500,00	13.500,00
CLIENTES	275,98	605,21	620,14
OUTRAS CONTAS	141.845,04	128.956,04	130.646,84
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**162.046,83**	**155.067,84**	**145.840,87**

O Ativo Não Circulante da empresa não apresentou movimentação.

Quadro 7 - Variação do Ativo Não Circulante e Total

ATIVO NÃO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL ATIVO	**162.046,83**	**155.067,84**	**145.840,87**

Já o Ativo total da empresa exibiu o mesmo saldo apresentado pelo Ativo Circulante.

No Passivo Circulante no período avaliado houve uma majoração em 1,47%, perfazendo o valor de R$ 571.184,44 (quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no mês de janeiro, tal variação deveu-se ao aumento da conta "Passivo Exigível".

Quadro 8 - Variação do Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
EMPRÉSTIMOS	6.157,49	6.157,49	6.157,49
FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00
PASSIVO EXIGÍVEL	538.043,41	556.733,65	565.026,95
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**544.200,90**	**562.891,14**	**571.184,44**

No que concerne ao Passivo Não Circulante, este apresenta-se sem saldo no período avaliado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

Quadro 9- Variação do Passivo Não Circulante e Passivo Total

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	nov/24	dez/24	jan/25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-318.363,98**	**-318.363,98**	**-407.823,30**
TOTAL PASSIVO	**225.836,92**	**244.527,16**	**163.361,14**

O Passivo Total no período avaliado apresentou redução de 33%%, perfazendo um montante de R$ 163.361,14 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) no mês de janeiro de 2025.

8.3.1. Santa Organização de Eventos Ltda- DRE

A Recuperanda apresenta um valor de resultado de R$ 17.520,27 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos) negativo no mês de janeiro de 2025.

Quadro 10 – Demonstração do Resultado do Exercício

SANTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

DRE	nov/24	dez/24	jan/25
RECEITAS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Venda de Mercadorias	R$ -	R$ -	
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 7.649,49**	**-R$ 759,36**	**-R$ 786,48**
Devoluções	R$ -	R$ -	R$ -
Imp. E Cont. Vendas	-R$ 7.649,49	-R$ 759,36	-R$ 786,48
CUSTOS	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
CMV	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITA LÍQUIDA	**-R$ 7.649,49**	**-R$ 759,36**	**-R$ 786,48**
DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$ 234.680,75**	**-R$ 42.410,33**	**-R$ 34.733,94**
Despesas com pessoal	-R$ 187.180,80	-R$ 28.987,15	-R$ 19.198,56
Despesas Administrativas	-R$ 41.109,48	-R$ 12.674,36	-R$ 14.551,23
Despesas Financeiras	-R$ 6.390,47	-R$ 748,82	-R$ 984,15
RECEITAS FINANCEIRAS	**R$ 0,15**	**R$ 17.500,00**	**R$ 0,15**
OUTRAS RECEITAS	**R$ 178.540,00**	**R$ -**	**R$ 18.000,00**
RESULTADO OPERACIONAL	**-R$ 63.790,09**	**-R$ 25.669,69**	**-R$ 17.520,27**

O resultado apresentado já está considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos.

9. Transparência Aos Credores Do Processo De RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas as empresas Recuperandas, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site Espaço do Credor - Real Brasil Consultoria , chamado "Espaço do Credor", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de recuperação judicial.

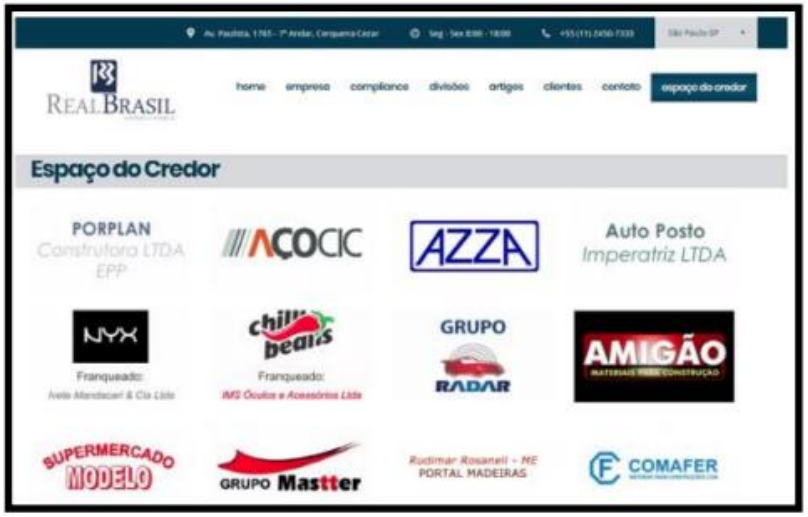

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas as informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais e requerimentos.

10. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente as Recuperandas e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2025.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ºANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 09/04/2025 às 17:46 , sob o número WCGR25072053490 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0864114-62.2024.8.12.0001 e código LJOJjo51.